



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo TC nº. 004418/989/16**

**Contas Municipais – Exercício 2016**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado e bastante procurador subscrito, requerer que os autos em debate, não sejam remetidos à Câmara Municipal de Valinhos, uma vez que irá interpor as medidas judiciais cabíveis, em especial Ação de Revisão, em razão de documentos novos a serem apresentados.

Por derradeiro, a solicitação se faz necessário uma vez que o envio a Casa Legislativa obsta o uso das prerrogativas defensivas, com ofensa ao direito a ampla defesa.

Nestes termos,

pede deferimento.

Valinhos, 14 de fevereiro de 2020

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**

**OAB/SP Nº252.610**